

Lei n.º 1459 de 11 de Março de 1965

Disposições sobre concessão de auxílios

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica concedidos no corrente exercício os seguintes auxílios:

A - Auxílios às Escolas Escolares

I - Do Grupo Escolar "Cel. Emídio"	100.000
II - Do Grupo Escolar "Prof. Pedro F. de Camargo"	50.000
III - Do Grupo Escolar "Cel. Eugênio C. P. da Motta"	50.000
IV - Do Grupo Escolar da Fazenda Capuana	30.000

b) Educação Física

I - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes	200.000
II - Auxílio a Clubes da T. Rural filiados a L.P.F.	50.000
III - Auxílio ao esporte Clube União	50.000
IV - Auxílio ao esporte Clube Operários Araritaguaba	50.000
V - Auxílio ao América Futebol Clube	50.000
VI - Auxílio ao Atlético R.C. de V. Progresso	50.000
VII - Auxílio a Associação Atlética Portofelicense	50.000

C) Outros Auxílios

I - Auxílio a Sociedade Recreativa Iperânia Luiz Gama	50.000
II - Auxílio ao Museu Histórico e Pedagógico das Meninas	200.000

Despesas Diversas

I - Auxílio ao sanatório Tomaz de Amparo	80.000
II - Auxílio ao Asilo "Irmão dos Santos Azevedo" antigo anexo ao Centro Espírita "Dr. Figueira de Meneses"	70.000

I - Auxílio a Maternidade e Infância, artigo 164 da Constituição Federal - 1% sobre o

resultante dos Impostos:

a) Gasto de Puericultura Fixo de Porto Feliz	180.600
b) Gercario do Hospital "Dr. Guerra de Mfe neges"	180.800
c) Maternidade da Santa Casa de Misericórdia	180.600
II- Auxílios a indigentes, inclusive despesas - com transporte de doentes a Hospitais de outras cidades	500.000
III- Salário Família aos funcionários	720.000

Diversões Públicas

I- Auxílio a Corporação Musical União Portefe leense	70.000
II- Auxílio a Corporação Musical Bonduiantes	70.000

§ Único - Afirma de receber a subvenção prevista no artigo anterior há a necessidade de a entidade beneficiada, estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, sendo necessário a juntada da documentação comprobatória, ao requerimento solicitador.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Porto Feliz em 11 de março de 1965.

Dr. Clito José Dias
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 11 de março de 1965.

Sebastião Manoel Antunes
Secretário.